

PORTARIA JCP/Nº 027/2013

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, **resolve**:

DESIGNAR

Édina Berté Trento, portadora do RG. 6.978.820-3, SESP/PR, Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, na Cidade de Santa Helena, para atuar exclusivamente como Relatora e **Liziane Brizot**, portadora do RG. 5.325.754-2, SSP/PR, servidora da Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Santa Helena, para atuar como Relatora Suplente, ambas na Agência Regional da Jucepar na cidade de Santa Helena, para proferirem Decisões Singulares, nos documentos relativos a CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO e DISSOLUÇÃO de FIRMAS EMPRESÁRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, DECLARAÇÕES de MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Ficam revogadas as Portarias JCP nº 046/2011 e 074/2013.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 231,00 - 31672/2014

PORTARIA Nº 028/2014 - JUCEPAR.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido o Sr. **Divaldo Natalício Da Silva**, do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob o nº 12/236-L., conforme processo nº 14/164681-0 de 08 de abril de 2014, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 32585/2014

Secretaria da Segurança Pública**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº 12.012.586-9**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota nº 169/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 393/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos oficiais do Comando do Corpo de Bombeiros do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, no qual sagrou-se vencedora do lote 01 a sociedade empresária **SÁ FILHOS E CIA LTDA.**, com o desconto de **3% (três por cento)**, e vencedora do lote 02 a sociedade empresária **ROSO E FILHOS LTDA.**, com o desconto de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)**, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Francisco Beltrão até o valor total máximo de **R\$ 42.580,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais)** conforme quantitativo e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 110).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

32325/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 12.012.686-5**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 1.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 207/2014 – PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob nº 566/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para o Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Araçongas, no qual sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 10 a empresa Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. pelo valor total de **R\$ 17.956,80 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme o Ato de Adjudicação de fls. 259/260.

II - Os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do procedimento licitatório restaram fracassados.

III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

32334/2014

RESOLUÇÃO GS nº 066/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 10.373, de 10 de março de 2014, nos termos do Protocolado nº 13.133.180-0, e em cumprimento a Liminar expedida no Mandado de Segurança nº 1183272-5,

RESOLVE:

DEFERIR o afastamento não remunerado do servidor **BRUNO MOREIRA ADRION**, RG nº 6.102.641-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, para participar do Curso de Formação Profissional, segunda e última fase de Escrivão de Polícia Federal, no período de 03 de fevereiro a 20 de junho do corrente.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

32131/2014

RESOLUÇÃO GS nº 070/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e solicitação contida no Protocolo nº 13.138.543-9,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor **GESSER GELI**, RG nº 3.835.748-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na função de Motorista, atualmente lotado na Seção Médico Legal – de Umuarama, para o 3º Comando Regional de Polícia – 25º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

32182/2014

RESOLUÇÃO GS nº 068/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, Inciso IX, do Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e da Resolução nº 718/94, e do Protocolo nº 13.028.293-8

RESOLVE:

CONCEDER à **SBR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FOLHEADOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Guilherme